



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatui.sp.gov.br](http://www.camaratatui.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatui.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatui.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



## Projeto de Lei Nº 74/2021

**Dispõe sobre a inclusão permanente no calendário oficial “Marcha para Jesus” no Município de Tatuí e dá outras providencias.**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Marcha para Jesus”, no âmbito do Município de Tatuí, a ser realizada anualmente, no dia 9 de julho.

**Parágrafo único.** O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí.

**Art. 2º** - A “Marcha para Jesus”, será organizada pela Ordem dos líderes religiosos que cultuam essa fé cristã, nossos irmãos em Cristo e realizada em circuito determinado pela organizadora, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

**Parágrafo único.** Caso a entidade representativa citada neste artigo não possa organizar o mencionado evento, poderá este ser organizado por qualquer membro da Diretoria da referida Ordem.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 06 de setembro de 2021.**

**José Eduardo Morais Perbelini  
Eduardinho  
Vereador**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

## JUSTIFICATIVA

A marcha para Jesus é um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo. Nossa intenção é caminhar e anunciar o nome daquele que tem o poder para mudar a história do nosso país.

E é realizada todos os anos em trajeto pré-definido pelas ruas da nossa cidade e conta todos os anos com a participação de pessoas de todas as religiões cristãs, igrejas, membros e líderes religiosos de todas as crenças que confessam sua fé, nossos irmãos em Cristo.

Por esse motivo, nada mais justo que a sua inclusão em caráter permanente no Calendário Oficial de eventos do Município.

São esses os motivos que levam a apresentar a presente proposição do Projeto de Lei para a qual almejamos dos nobres colegas a sua aprovação.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 06 de setembro de 2021.**

**José Eduardo Morais Perbelini  
Eduardinho  
Vereador**